



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 405, DE 12/04/1996.

A Câmara Municipal de Sumidouro APROVA e eu, Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RODOVIA MUNICIPAL JORGE DE ALMEIDA CRUZ, a rodovia SU-02, que liga a localidade Soledade I à localidade de Mottas Zona Rural deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 12 de abril de 1996.

Edmar dos Santos Serafim
PREFEITO

AUTORIA DO VEREADOR: JOSÉ NUNES DE ALMEIDA